

LEI Nº. 674/2016.

**“EMENTA: Denomina logradouro público no Loteamento Rancho Alegre – Portelinha, no Município de Tacaimbó, e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara de Vereadores de Tacaimbó aprovou e a mesma sanciona a seguinte lei, de iniciativa do Poder Legislativo:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA SEVERINO RODRIGUES DE AMORIM**, a Rua apelidada de Buíque, localizada na **Quadra ‘A’, do lote ‘D’, do Loteamento Rancho Alegre – PORTELINHA**, neste município, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao município pelo homenageado.

**Art. 2º** - Fica a Prefeita do Município, titular do Poder Executivo Municipal, autorizada a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º, desta lei.

**Art. 3º** - À Mesa da Diretora deste Poder Legislativo compete, em consonância com os familiares do homenageado e com o autor desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da placa de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 10 de outubro de 2016.

  
**SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO**  
- Prefeita Constitucional -